



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

Lei Nr. 097/72 de 18/dezembro/1,972.

Abre Crédito Especial e dá outras pro-
vidências.

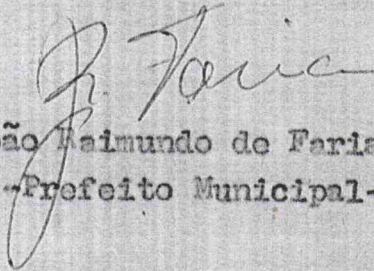
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA,
ESTADO DE GOIÁS, D E C R E T A, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sancio-
no a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na PASTA DE ADMINISTRA-
ÇÃO FINANCEIRA, um Crédito Especial no valor de R\$ 1.620,00 (Um
mil, seiscentos e vinte cruzeiros), para ocorrer ao pagamento de
despesas com banquetes oferecidos ao Senhor Governador e ao Sen-
hor Superintendente da SUDECO, no exercício de 1.970, na gestão
do Ex-Prefeito Dr. Dorival Brandão de Andrade.

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior
sôrá coberto por anulação total ou parcial, no artigo, digo, de do
do Orçamento vigente, caso não haja recursos outros disponíveis.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data/
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel
do Araguaia, aos 18/dezembro/1.972.


-João Maimundo de Faria-
-Prefeito Municipal-

-Clóvis Ferreira da Costa-
-Sec. de Adm.-

Reg. L. 3 - fls. 182v. / 183